

DECRETO Nº 6177/87
de 11 de novembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

n.º 575 de 13/11/87

Dispõe sobre o reajuste das tarifas para o serviço de táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39, inciso V, 57, inciso I letra "j" e 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de Preços - CIP, através da Resolução 72/78, aprovou a autonomia das majorações das tarifas de serviço de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO o último aumento dos derivados de Petróleo, gasolina e álcool ocorrido no dia 06 de novembro de 1987, no índice de 15%;

CONSIDERANDO finalmente, o pedido do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, formulado através do Ofício REQ. nº 155/87, de 10 de novembro do corrente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Tabela de tarifas do serviço de táxi do Município, passa a vigorar de acordo com os seguintes valores:

- I - BANDEIRADA - Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados)
- II - KM BANDEIRA I - Cz\$ 20,00 (vinte cruzados)
- III - KM BANDEIRA II - Cz\$ 30,00 (trinta cruzados)
- IV - HORA PARADA - Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados)

Parágrafo Primeiro - Os novos valores de que trata este artigo passarão a vigorar a partir da 0:00 hora do dia 17 de novembro de 1987.

Parágrafo Segundo - A Tabela de tarifas a ser baixada com base nos valores constantes neste artigo será expedida pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através do órgão competente da Secretaria de Obras, Transporte e Meio Ambiente.

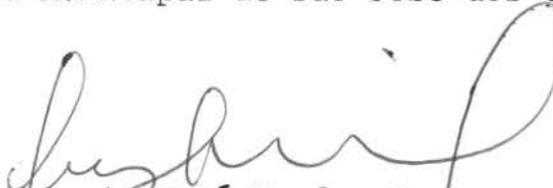
Artigo 2º - Fica autorizado também o uso da BANDEIRA II, nas 24:00 horas do dia, toda vez que ocorrer aumento nos combustíveis derivado de Petróleo, gasolina e álcool, até que se verifique a expedição das novas tabelas pelo órgão competente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

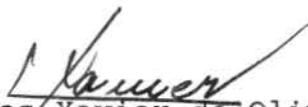
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de novembro de 1987.

cont. Decreto nº 6177/87 - fls. 02

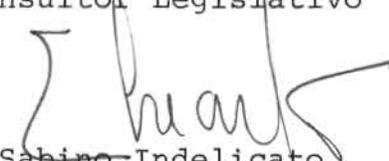
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de novembro de 1987.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

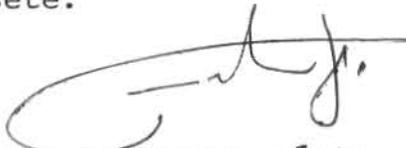


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos